



PLANO DE TRABALHO 2023

SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE: TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL

I - IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--------------------------|
| CNPJ: 71.849.079.0006-82 | |
| Executora: ASSOCIAÇÃO BETHEL - PROJETO MÃO AMIGA | |
| Endereço: Rua: Maria Guevara Branco, nº 172/188 – Cidade: Presidente Prudente - SP | |
| CEP: 19.034-630 | Bairro: Brasil Novo |
| Telefones: Fixo (18) 3905-4782 | Celular: (18) 99773-4874 |
| e-mail: maoamiga@bethel.org.br / projetobethelamiga@gmail.com | |
| Site: http://www.bethel.org.br | |
| Número de Inscrição CMAS: nº 10 | |
| Número de Credenciamento SAS: nº 07 | |
| Imóvel: () Próprio (X) Cedido () Alugado | |
| Carga Horária de funcionamento semanal: 40 horas | |
| Quantos dias na semana funcionam: 5 dias (segunda a sexta-feira) | |
| Data da Implantação: 29/11/2001 | |
| Nome do Representante Legal: Gustavo Viana | |
| Telefone Representante Legal: (18) 99662-8388 ~ (18) 3917-2014 | |
| e-mail Representante Legal: g_viana1@hotmail.com | |
| Nome do Coordenador da OSC: Juliana Camelo de Paiva Jordan | |
| Formação Profissional: Direito | |
| Telefone do Coordenador: (18) 99703-0446 | |
| e-mail do Coordenador: julianaJordan72@gmail.com | |



II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

III - PÚBLICO ALVO

- Crianças e adolescente de 06 e 15 anos

IV - DESCRIÇÃO DA META

- Meta pactuada de atendimento direto mensal: 110
- Meta de atendimento mensal da OSC: 110
- Capacidade de atendimento mensal: 110

V - DIAGNÓSTICO

A Associação Bethel Projeto Mão Amiga é uma OSC (Organização da Sociedade Civil), sem fins lucrativos e de direito privado que atende as necessidades dos assistidos dentro do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) há 21 anos, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades de relevância pública na área da assistência social, visando à atenção a criança e adolescente em situação de risco e de vulnerabilidade social, com a garantia de direitos e qualidade de vida, por meio de ações que contribuem com a diminuição da desigualdade social para uma formação cidadã.

Apresentando como princípio promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação, pautando as ações na observância dos princípios administrativos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

São atendidas 110 crianças e/ou adolescentes com idade de 06 a 15 anos, conforme prevê a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h00 horas. São oferecidas, aproximadamente, 4.840 refeições mensais, sendo: café da manhã, almoço (dois períodos) e lanche da tarde.

As oficinas são desenvolvidas por profissionais aptos, formados e capacitados, contratados pelo regime CLT e STJ (Serviço Terceiro Jurídico) e por parceiros dentro da rede de serviços municipal como professor de futebol cedido pela SEMEPP (Secretaria Municipal de Esportes de Presidente Prudente), profissional esse disponibilizado no começo do ano pelo

município para ministrar aulas de futebol de acordo com dias e horários disponibilizados pelo profissional.

O serviço oferecido apresenta como principal objetivo e finalidade proporcionar às crianças e adolescentes um local adequado às práticas oferecidas, tirando-os da rua onde estão expostos aos riscos iminentes da violência e drogadição, reduzindo, assim, a exposição dos mesmos a essas situações de risco social.

A Associação Bethel Projeto Mão Amiga oferece uma grade de atividades desenvolvidas por meios de 06 (NOVE) oficinas, sendo elas: Oficina de Recreação Esportiva e Motivacional; Oficina de Jogos Digitais; Oficina de Culinária Educativa e Sustentável; Oficina de Informática; Oficina de Arte marcial (Judô); Oficina de Artes Marciais (karatê); Oficina de Musicalização com iniciação em Violão; Oficina de Musicalização com iniciação em Percussão; Oficina de Arte. As oficinas têm duração de 50 minutos, os participantes são divididos por turma e faixa etária (06-09 anos / 10-11 anos/ 12-13 anos/ 14-15 anos).

As atividades oferecidas nas oficinas são financiadas com Recursos Próprios da mantenedora I.P.I.C. (Igreja Presbiteriana Independente Central), com Recursos Públicos do FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente), FMAS (Fundo Municipal da Assistência Social) Municipal e Emenda Impositiva Municipal.

O projeto que será financiado com o Recurso Público é O **PROJETO CONEXÃO CULTURAL COM O FUTURO** com 05 (cinco) oficinas: Oficina de Informática com inclusão digital; Oficina Iniciação Esportiva em Artes Marciais em Judô; Oficina de Artes Marciais com Karatê; Oficina de Musicalização com iniciação em Violão; Oficina de Musicalização com iniciação em percussão.

O **PROJETO MENTE SÃ, CORPO SÃO** que até dezembro de 2022 foi mantido pelo FMDCA, a partir de janeiro de 2023 será mantido com Recurso Próprio, com as seguintes oficinas: Oficina de Recreação Esportiva e Motivacional e a Oficina de Culinária Educativa e Sustentável.

O **PROJETO VARAL CULTURAL**, que estava em execução desde agosto de 2022, financiado por Recurso Público Estadual: Emenda Parlamentar teve seu encerramento em 30/12/2022, porém será mantida para o ano de 2023 com Recurso Próprio com a seguinte oficina: Arte Educativa com leitura e contação de história.

No período de férias escolares, julho e janeiro, são executadas atividades lúdico-recreativas, com temas livres, onde os assistidos escolhem e planejam juntos com os educadores o período de férias, como sessão de cinema, atividades nos espaços do bairro,



como quadra coberta, campo de futebol, piquenique, parque infantil, atividades na brinquedoteca.

Justificativa da Ação e Relevância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

O cenário de vulnerabilidade e risco social impacta diretamente na estruturação do núcleo familiar, enfraquecendo-o e gerando consequências diretas na infância e adolescência, tais como: negligência, abandono, violência física, psicológica, moral, sexual, econômico, social e exploração do trabalho infantil, e até mesmo experiências precoces com substâncias psicoativas, entre outras.

Observou-se perante acompanhamento das famílias que há um grande índice de envolvimento dos mesmos, direta ou indiretamente com as práticas ilícitas, como drogas, álcool, violência doméstica, familiares como pai, mãe e irmãos em regime prisional, fazendo com que isso facilite de alguma forma, o envolvimento das crianças e adolescentes ao contato com substâncias psicoativas e bebidas alcoólicas, podendo sofrer qualquer tipo de violência e abuso, aumentando o seu estado de vulnerabilidade e risco social.

O uso de substâncias psicoativas pelos pais pode facilitar a ocorrência de abuso físico e sexual e negligéncia infantil. Vários estudos sugerem que homens que abusam de suas esposas podem também abusar de seus filhos. Crianças que experimentam abandono dos cuidados pelos pais têm também maior risco de desenvolverem problemas de uso de substâncias, dessa forma perpetuando um continuamente crescente ciclo de violência/abandono.

<https://www.selo.br/fifly/sFLYWTV/Cs165zXHvRQta4k?format=pdf&lang=pt>
Acessado em 27/10/2022.

Diante dessa realidade é que são pautadas as ações da Associação Bethel - Projeto Mão Amiga, visando à proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes do bairro Brasil Novo e adjacências, fortalecendo os vínculos familiares, onde possam estar seguros, em um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo assim, as relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, descobrindo dentre as atividades aqui executadas, competências, habilidades e talentos, propiciando a formação cidadã, para poderem superar as adversidades diárias que a vida possa lhes apresentar, buscando uma melhor qualidade de vida, incentivando ao conhecimento e aperfeiçoamento nas diversas áreas citadas acima, com o objetivo em reduzir a exposição das mesmas às situações de risco social.



Resaltando os seguintes aspectos:

✓ **Problema social que o serviço pretende solucionar**

O objetivo principal da Associação Bethel - Projeto Mão Amiga, é desenvolver ações na área da assistência social, buscando garantir o bem-estar e a justiça social, por meio de situações que visem à atenção a criança e ao adolescente em situação de risco e de vulnerabilidade social, moradores do bairro Brasil Novo e adjacentes, contribuindo com a diminuição das desigualdades sociais, visando o resgate da cidadania com ações socioeducativas, com proeminência no trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As atividades desenvolvidas pela OSC propiciam o bem de todos que por ela é assistida, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e/ou qualquer outra forma de discriminação, paulando as ações na observância dos princípios administrativos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, colaboram para a transformação do indivíduo e para a sua formação como cidadãos, conscientizando-os de seus direitos e deveres e cientes que são criadores de sua própria história e até mesmo de uma nova história de vida.

Os assistidos são de famílias vulneráveis e que se encontra em situação de risco social/pessoal. As crianças e adolescentes estudam em escola Municipal e Estadual que ficam localizadas no bairro Brasil Novo e outros bairros como o centro e quando os mesmos não estão na escola, ficam em casa sozinhos ou na rua.

A problemática de ficar sozinhos em casa ou na rua despertou na OSC o desejo de oferecer ações que tem sido de grande relevância há mais de 20 anos para o bairro. Oferecemos oficinas e atendimentos e buscamos articulação com a rede de serviços sócio assistenciais do município, realizando encaminhamentos para UBS do bairro de referência, parceria com clínicas particulares para atendimentos como: oftalmologista, dentista, psicólogo, advogado, encaminhamentos para o Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Vara da infância e atendimento jurídico com parcerias na sociedade civil.

✓ **Impacto social do serviço e as transformações positivas e duradouras esperadas.**

A Associação Bethel - Projeto Mão Amiga através das suas ações visa obter os seguintes resultados:

- Promover a inclusão social através do acesso aos serviços socioassistenciais;
- Fortalecer vínculos Familiares e Comunitários;





- Formação cidadã e acesso a bens e serviços que lhe são de direito, garantindo uma melhor qualidade de vida;
 - Reduzir a exposição aos riscos sociais ou seu agravamento e reincidência;
 - Fortalecimento e desenvolvimento de valores éticos, morais e sociais.
 - Fortalecer o desenvolvimento sustentável, integrado as ações ecológicas e ambientais;
 - Inclusão Digital;
 - Desenvolver e estimular as potencialidades, habilidades e talentos nos associados.

✓ Área geográfica em que o serviço se insere.

A OSC localiza-se na zona norte do município de Presidente Prudente e presta atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, atendendo também as famílias moradoras desses bairros referenciadas no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Parque Alexandrina, onde a área de abrangência do atendimento compreende os seguintes bairros: Conjunto habitacional Brasil Novo; Novo Horizonte; Brisa I e II; Parque Alexandrina; Parque Castelo Branco; Parque Residencial Francisco Belo Galindo; Monte Rey; Parque Watal Ishibashi; Parques Primavera; Residencial Tapajós; Residencial Bela Vista; Residencial Cremonezzi e Residencial João Domingos Neto.

A alguns são encaminhados pelo CRAS ou fazem a busca espontânea, assim como encaminhados pela rede de atendimento como Ministério Público, Conselho Tutelar, CREAS entre outros que se enquadrem dentro do nível de Proteção Social Básica.

VI - OBJETIVO GERAL

Oferecer atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco social, assegurando-lhes o direito à cidadania, por meio de ações socioeducativas e serviços de proteção socioassistencial.

Contribuir para uma formação cidadã complementar e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Buscar diminuir as diferenças sociais através do acesso ao esporte, cultura, recreação, informática, artes (música, pintura, dança, grafite, artesanato) e nutrição, para desenvolver potencialidades, habilidades e despertar novos interesses.



Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais as ações visam complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Garantir os direitos previstos nas legislações vigentes como a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Constituição Federal, entre outros.

VII - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver, ampliar, promover e possibilitar:

- O contato e o acesso às diversas formas de manifestações culturais, artísticas;
- A inclusão por meio da recreação esportiva e motivacional, visando melhor qualidade de vida, despertando o interesse para as práticas esportivas de maneira lúdica, desenvolvimento cognitivo e coordenação motora;
- A inclusão por meio de Jogos Digitais como forma de desenvolvimento cognitivo de maneira lúdica e coordenação motora;
- Um trabalho nutricional voltado ao bem estar físico e mental dos assistidos, aprendendo de maneira sustentável por meio de oficina de culinária com os participantes;
- A inclusão psicossocial do indivíduo com resgate da autoestima, de valores éticos, morais e sociais possibilitando a formação cidadã, trabalhando o fortalecimento de vínculos familiar e social.
- A inclusão Digital, aprendendo sobre o uso adequado e seguro das mídias sociais, do computador e suas ferramentas;
- O conhecimento cultural por meio da iniciação em musicalização em violão e percussão;
- A inclusão esportiva por meio da iniciação em práticas esportivas dentro das artes marciais como judô, karatê, futebol, atividades recreativas, objetivando a melhor qualidade de vida dos assistidos;

Abaixo segue quadro com descrição dos objetivos específicos com metas, metodologia/estratégia, periodicidade, resultados esperados (quantitativos e qualitativos) e profissionais envolvidos.





| Objetivos específicos | Meta | Metodologia / Estratégias | Periodicidade | Resultados esperados Qualitativos | | Profissional Envolvedo |
|---|------|--|---------------------------|--|--|---|
| | | | | Quantitativos | | |
| Oficina Varal Cultural (Leitura e contação de história) Pretende-se desenvolver, ampliar, promover o contato e o acesso às diversas formas de manifestações culturais, artísticas e de leitura. | 110 | Desenvolver o hábito pela leitura, estimulando à linguagem oral e a criatividade. Por meio da leitura, expressar-se desenterrando habilidades e talentos. Utilizar a leitura juntamente com a arte na produção de trabalhos artísticos. Transformando a leitura em arte com materiais como quadros, bijuterias, pintura e textura com diversos materiais, a produção de bonecas, | *2º a 6º manhã e tarde | Atingir 100% da meta de atendimento proposto pelo Projeto. | Desenvolvimento das relações interpessoais dos envolvidos; Aquisição do hábito da leitura; Estímulo à criatividade; Auxílio na desenvoltura da cognição; Despertar o protagonismo como agentes e construtores de sua história; | 01 Educador social contratado em regime CLT por 40h/semanais. |



| | | |
|--|--|--|
| | <p>fantoches, modelagem, produção de brinquedos com materiais recicláveis, de quilling na arte com papéis, de modelagem em porcelana fria, de trabalhos com retalhos incluindo técnicas com feltro e patchwork, decoupage, eco bag, pinturas em latas de alumínio, potes de vidro decorados, como biscuit, eva, madeira, sabonete. A atividade será realizada em grupo com duração de 50 minutos. Os temas são determinados pelo educador por meio do planejamento apresentado</p> | |
| | <p>Possibilitar o conhecimento e o acesso a vários tipos de cultura da arte, na teoria e na prática. Estimular o hábito da prática de artes utilizando materiais recicláveis.</p> | |

08

Ana Paula Góes/Ministério da Cultura - CEP 14040-202 - Instituto Brasileiro de Fomento (IBF) - SC 0005-4702/1405 30273-4674

CNPJ 07.389.878/0006-41 - Banco CGB - Agência 0037 - CIC 0039-1.031-2
UNIVERSIDADE PÚBLICA FEDERAL PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA / projetoabertos.ufes.br



| Objetivos específicos | Meta | Metodologia / Estratégias | Participantes | Resultados Esperados | | Profissionais Envoltos |
|--|------|--|----------------------------|--|---|--|
| | | | | Quantitativos | Qualitativos | |
| Oficina Recreativa Motivacional: Desenvolver, ampliar, promover e possibilitar a inclusão por meio | 110 | Estimular melhorar desenvolvimento de: Aspectos: Psicosociais, Psicomotores e Cognitivos. Desenvolvendo os | *3º, 4º e 6º Manhã e tarde | Atingir 100% da meta de atendimento proposto pelo Projeto. | Elaboração de atividades com visitas a melhores significativas nos três eixos de desenvolvimento: Físico, Mental e Social, melhorando a consciência corporal, coordenação motora, o desenvolvimento das | 01 Educador Social contratado em regime CLT por 40h/semanais |

Rua Maria Góes número: 200 - Bairro: Ipiranga - CEP: 13035-330 - Projetos de Educação Pessoal (13) 3005-4703/13 (13) 30773-4674

CNPJ: 27.721.828/0001-32 - Banco CEF - Agência 0337 - CGC 0633-1.0638-3
Unidade Pública Bambuci sede: Rua: 101 nº: 8379 - Ubatuba Paulista Fazenda nº: 037-XXXX-XXXX
www.educamaoamiga.org.br/



S. S. S.

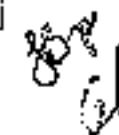


| | | |
|--|---|---|
| da recreação motivacional, visando melhor qualidade de vida, despentendo, de maneira lúdica, o desenvolvimento e coordenação motora. | eixos físicos: Resistência, Força, Velocidade, Agilidade, Equilíbrio, Flexibilidade e Coordenação motora; Mental: imagem corporal, consciência corporal, esquema corporal, noção de tempo e espaço, ritmo, coordenação motora fina e global, e lateralidade; Social: respeito mútuo, respeito às regras, cooperação, socialização, perseverança, resiliência, espirito competitivo saudável, tolerância, melhora autêntica. Atividades teóricas e associadas para melhor fixação, | capacidades físicas. A proposta das atividades busca melhorar qualidade de vida, com vistas a alcançar o bem-estar físico, mental e social. Desenvolver no âmbito social, físico e mental: SOCIAL: Interação entre participantes, respeito mútuo e as regras, relação interpessoal e intrapessoal, aquisição de conhecimento a relacionamento a tecnologias, e atualidade. MENTAL: Desenvolvimento cognitivo, criativo, tolerância à frustração e de solução de problema, melhora do raciocínio lógico, induutivo e dedutivo, gerando superação, e força de vontade FÍSICA: Coordenação motora global e fina, noção tempo espaço, ritmo, resistência física, imagem e consciência corporal. |
|--|---|---|

| Objetivos específicos | Atividades lúdicas e recreativas. | Metodologia / Estratégias | Períodicidade | Quantitativos | Resultados esperados Qualitativos | Profissional Envolvido |
|---|--|---|-----------------------|--|--|--|
| Oficina Iniciação Esportiva: Desenvolver, promover e possibilizar a inclusão por meio da Iniciação ao esporte de maneira lúdica, coordenação motora e potencialidade. | 110 No ensino iniciação esporte, propostas metodológicas presentes na estrutura do futebol, basquete, voleibol, handebol exercem suas ações com base nos métodos de ensino analítico e global, sendo que em algumas ocasiões, neste processo, ocorre a aplicação do método misto que caracteriza a junção | à do esportes, metodológicas presentes na estrutura | 2º e 6º Manhã e tarde | Atingir 100% da meta de Atendimento proposto pelo projeto. | Domínio e conhecimento do corpo, a capacidade de desenvolvimento da autonomia e o desenvolvimento físico, psíquico e social pleno da criança e do adolescente como os principais fatores que poderão levá-los a ter um desenvolvimento integral, não somente no aspecto motor, mas também no afetivo, Melhora o humor, Aumenta a concentração, Reduz o estresse e a depressão, Melhora a qualidade do sono, Mantém o peso saudável, Melhora o convívio social, Ajuda na disciplina, Melhora a confiança. | 01 Educador Social contratado em regime CLT por 40h/semanais |



| Objetivos específicos | Meta | Metodologia Estratégicas | Periodicidade | Resultados esperados Qualitativos |
|-----------------------|--|--------------------------|---------------|-----------------------------------|
| | <p>dos métodos analítico e global.</p> <p>Pretende-se nas crianças e adolescentes o interesse, pela prática esportiva, estimulando suas vontades, e proporcionando perspectivas, diversas situações de jogo real.</p> <p>Usar como metodologia estratégica, centrada na técnica, na qual o jogo é decomposto em elementos técnicos como: passe, drible, recepção, arremesso.</p> | | | <p>Profissionais envolvidos</p> |





AÇÕES NUTRICIONAIS:

| | | | | | | | |
|---|-----|---|--|------------------------------|--|--|--|
| Desenvolver, ampliar, promover e possibilitar um trabalho nutricional e sustentável, voltado ao bem-estar físico e mental dos assistidos. | 110 | Criação de cardápios de acordo com os alimentos recebidos e em estoque. Balancear os nutrientes necessários à formação física dos indivíduos. Orientação quanto ao armazenamento e recepção dos alimentos; o controle das condições higiênico-sanitárias do Serviço de Nutrição em todos os setores, a fim de evitar possíveis contaminações, proporcionando o treinamento, a orientação e a coordenação dos funcionários que desenvolvem atividades relacionadas ao serviço alimentação. | Ações Nutricionais 2ª feira a 6ª feira | Oficina Culinária: Quinzenal | Atingir 100% da meta de Atendimento proposto pelo Projeto. | Promover melhor qualidade nas refeições servidas; aperfeiçoar a utilização dos espaços de armazenamento dos alimentos; estimular o hábito do uso de legumes, verduras, temperos, chás, fomentar o cultivo de pequenas hortas. Contribuindo para uma melhor qualidade de vida. Realizar um trabalho nutricional voltado ao bem-estar físico e mental dos usuários. Análise e elaboração de dietas, cardápios e planos alimentares para suprir a necessidade de nutrientes. Controlar a qualidade e higiene dos alimentos. | 01 (uma) Nutricionista contratado em regime CLT (20h/semanais) |
|---|-----|---|--|------------------------------|--|--|--|

Rua Santa Cecília, 2000 - Centro - CEP: 01034-000 - Prefeitura Municipal de São Paulo - Fone: (11) 3262-4702 / (11) 3297-2494

CNPJ: 02.371.826/0001-82 - Inscrição CIEF - Agência: 0337 - CRC: 003-1.631-3
Urgente! Pode ser cancelado no dia 06/07/2013 - Usuário Público Poderá pedir devolução a: 0 87.4433
protecionadadeconsumidor@prefsp.gov.br





| Objetivos específicos | Meta | Metodologia (Estratégias) | Periodicidade | Resultados esperados | Professional Envoltório |
|---|------|---|---|--|--|
| Oficina Culinária Sustentável (guinzenal): Orientação por meio de atividades em grupo visando uma nutrição saudável e sustentável, orientando os usuários e familiares de forma reutilizar alimentos como cravas, sementes, talos de maneira sustentável, com aproveitamento de 100% dos alimentos. | 110 | Auxiliar os assistidos na digitação de textos, power point, desenhos, pesquisas diversas, tanto na área culinária | Atingir 100% da meta de Atendimento proposto pelo Projeto 3º, 5º e 6º Manhã e tarde | Desenvolver e aprimorar as habilidades na área digital e que por meio das orientações possam ter segurança no uso das mídias; ser capaz de compreender as formas de expressão dentro da informática e assim aprender a | 01 Educador Social contratado em regime CLT por 24h/semanais |

Rua Manoel Góes nº 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20040-500 - Presidente Prudente SP Fone (16) 3882-4742 / (16) 3882-4424

CEP 07271-000 - Agência 03327 - C/C 003-2-1001-3.
Unidade Pública Estadual para Atend. o 54779 - Unidade Pública Federal para decretos n.º 67.455

E-mail: projetoatualiza@edu.pr.gov.br



| | | |
|--|--|--|
| <p>e possibilidade à Inclusão Digital, aprendendo sobre o uso adequado e seguro das mídias sociais, do computador e suas ferramentas.</p> | <p>como em outras atividades diárias, em casa ou dentro da OSC e em outras oficinas. Atividades com instrução de utilização de ferramentas com inclusão de forma segura, com orientações sobre segurança na internet e redes sociais em geral, por meio da inclusão digital, proporcionando aos participantes, em vulnerabilidade econômica e social, oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades que o auxiliem e protejam no uso do computador/celular e internet, tendo em</p> | <p>expressar-se de forma segura e correta. Utilizar os meios para benefício próprio. Estimular o protagonismo, despertando o senso crítico na abordagem de temas diversos. Inclusão digital de forma mais completa e segura.</p> |
|--|--|--|

Rua Santa Quitéria Barreto, 193 - Bairro Ipiranga - CEP: 14004-030 - Presidente Prudente/SP Fone: (16) 3205-4702 / (34) 35772-8874

CNPJ 06.71.625/079/0006-42 - Banco CEF - Agência 03327 - C/C 003/1.0231-3

Unidade Executiva para Idosos • Sétima Unidade Presencial Bairro São João • 037-4353

<http://www.institutomidiaautonomia.org.br/>

| Objetivos específicos | Meta | Metodologia /Estratégias | Períodicidade | Resultados Esperados | Profissional envolvido |
|---|------|--------------------------|---------------|----------------------|------------------------|
| Vista sua inclusão social e digital. Desenvolvendo nos participantes habilidades de comunicação, raciocínio matemático e relacionamento interpessoal; o trabalho em equipe; orientar a disciplina, organização e respeito às regras e limites; desenvolver habilidades de coordenação motoras; inspirar criatividade e diferentes maneiras de expressar-se no meio digital, elevando o conhecimento dos participantes por meio da tecnologia e da informação. | | | | | |

Rua Manoel Góes, 190 - Centro Norte - CEP: 16034-500 - Presidente Prudente/SP Fone: (16) 3446-4700/(16) 997772-4674
 CNPJ: 23.715.826.0006-60 - Banco CEF - Agência: 0337 - CIC: 009-1.651-3
 Unidade Pública Estadual para Menor nº 5079 - Endereço Pública Rodoviário nº. 67-435
www.educacao.sp.gov.br / preparandoaturnos@edunesp.com.br



Caio
Silva

| Objetivos específicos | Meta | Metodologia /Estratégias | Periodicidade | Resultados Esperados | | Profissional envolvido |
|---|------|---|---|---|---|--|
| | | | | Quantitativo | Qualitativo | |
| OFICINA DE INICIACAO A MUSICALIZAÇÃO | 110 | Inclusão social por meio da música, com o incentivo e estímulo no desenvolvimento da prática musical. Estimular o conhecimento cultural pela música, por meio de instrumentos como violão, percussão e bateria, e da apreciação de produções artísticas. | *3ª feira oficina de Violão manhã e tarde *5ª feira oficina de Percussão manhã e tarde | Atingir 100% da meta de Atendimento proposto pelo Projeto | Desenvolver/despertar/conhecer habilidades, talentos no âmbito musical. Alguns talentos existentes e muitas vezes não reconhecidos por falta de oportunidade. Com vistas a provocar impacto positivo por meio da valorização da arte musical e sua cultura, trabalhando seus aspectos teóricos e práticos por meio dos instrumentos | 01 Oficineiro (STJ) – Violão. 01 Oficineiro (STJ) percussão |
| OFICINA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM | 110 | Inclusão esportiva nas artes de judô, karatê, Oportunizando | *2ª feira oficina de Judô | Atingir 100% da meta de Atendimento | Desenvolvimento de valores éticos, a justica e moralidade e respeito ao próximo e | 01 Oficineiro (STJ) |

Rua Pedro Gualberto Benedito 305 - Bonsucesso - CEP: 13030-530 - Projeto Arte na Escola - CNPJ 27.267.039/0001-62 - Banco do Brasil - Agência 0037 - C/C 003-1.031-3
Endereço: Rua Pedro Gualberto Benedito 305 - Bonsucesso - CEP: 13030-5300 - Projeto Arte na Escola / projetoartenaescola@gmail.com

| ARTES MARCIAIS: | O também conhecimento de outras artes como muay thai, jiu-jitsu kung-fu, Taekwondo entre outras práticas despertando o interesse e trazendo esse conhecimento cultural do esporte. | o projeto é desenvolver e promover as de ações de socialização entre os participantes. | o projeto é de trabalho em equipe; | o projeto é de organização, tolerância e o respeito às regras e limites; Reduzir a exposição das crianças e | *4º Oficina de Karaté proposto pelo Projeto. |
|---|---|--|------------------------------------|---|--|
| Desenvolver, ampliar, promover, estimular e possibilitar: Inclusão esportiva por meio da iniciação em práticas esportivas dentro das artes marciais como Judo, karaté entre outras com vistas a melhor qualidade de vida. | o projeto é de complementar a autodisciplina, trabalhando o corpo e a mente de forma indissociável, com o respeito ao outro e o autoaperfeiçoamento, trazendo benefícios à saúde, ajudando a ficar em forma, aliviar o estresse e contribuir para sua coodencação desenvolvimento da melhora da capacidade cognitiva e capacidades físicas, assim como as principais capacidades motoras essenciais para um desenvolvimento saudável, como lateralidade, noção corporal, espacial e temporal, coodencação geral, flexibilidade e outros benefícios. | | | | |



| | | |
|--|--|--|
| | adolescentes em situações de risco social; Desenvolver habilidades motoras, cognitivas, de coordenação; Despertar e estimular a importância da prática esportiva, a noção de espaço, força e seu controle emocional; | |
| | Trabalhar vitórias e derrotas, contribuindo para o desenvolvimento como cidadão. Trabalhar as regras do esporte e sua aplicação na prática. | |

(*) PERIODICIDADE: Poderá haver alteração de aulas e horários das oficinas e ações, conforme disponibilidade dos educadores e oficineiros.



Rua Pedro Góes, 110 - Centro Norte - CEP: 14144-320 - Presidente Prudente/SP Fone: (19) 3505-4702 / 3505-4704
CEP: 14140-000 - Banco CCR - Agência 10237 - C/C 0002-1, 4651-3
Universidade Pública Estadual para Juventude - UNIPES - Unidade Pública Estadual Juventude n.º 67-455
www.unipes.edu.br / projetomantarainha.com.br



VII - METODOLOGIA DE TRABALHO

As ações serão desenvolvidas nas dependências da OSC como também os equipamentos disponíveis no território, como a quadra coberta e o campo de futebol, o uso desses espaços fortalece o vínculo de pertencimento comunitário.

As oficinas desenvolvidas terão duração de 50 minutos, podendo, conforme a necessidade e planejamento, usar mais tempo, divididas por turma conforme a faixa etária e executadas nos períodos do contraturno escolar, de segunda à sexta-feira, das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, por profissionais capacitados com formação na área específica, contratados pelo regime CLT e serviço de terceiro jurídico (STJ).

Por finalidade as atividades desenvolvidas proporcionarão aos assistidos a prática de uma atividade diferenciada, realizada em um local adequado e seguro, dentro do próprio bairro, possibilitando o acesso a várias modalidades: como artes, música, esportes, atividades culturais, passeios, eventos, recreativos, palestras entre outras ações. As ações desenvolvidas pela OSC têm o objetivo de tirar a criança e adolescente da rua, onde são expostos aos riscos iminentes da violência e drogadição, reduzindo, assim, as situações de risco social.

A metodologia utilizada em todas as ações será teórica e prática, realizada inicialmente por meio de planejamento feito pelo educador. O monitoramento se dará por meio de listas de presença e relatórios de execução de atividades.

Realizaremos ações comunitárias e familiares, objetivando a interação da comunidade com a OSC: com atendimento odontológico, orientação jurídica, Enfermagem, Estética feminina e masculina, massoterapia.

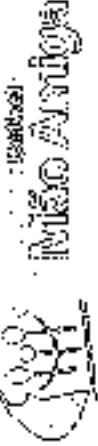
Os resultados esperados com as ações propostas pela OSC são:

- Promover e possibilitar o conhecimento nas áreas oferecidas, assim como estimular o hábito da prática da leitura, arte, cultura, esportes, entre outros, para o desenvolvimento do raciocínio, da criatividade, do potencial cognitivo e coordenação motora.
 - Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. Contribuir para a formação cidadã e para a formação do indivíduo, promovendo sua autonomia, a tolerância, o respeito, a responsabilidade, o comprometimento com o grupo, a cooperação e a autoestima.
 - A transformação do indivíduo é o objetivo final das atividades desenvolvidas,



proporcionando, com isso, a mudança no seu meio, na interação com seus familiares e na comunidade com uma real melhoria da qualidade de vida.

Segue abaixo quadro com a descrição detalhada das ações que são desenvolvidas com o público alvo. Os objetivos específicos com a correspondente metodologia como será desenvolvida a ação, definindo estratégias, período e por quem será desenvolvido.



METODOLOGIA DE AÇÃO DO PROJETO APRESENTADO

| Trabalho a ser desenvolvido | Local que será desenvolvido | Técnico Responsável pelo Acompanhamento | Quando será desenvolvido | Como será desenvolvido |
|--|-----------------------------|--|------------------------------|---|
| Oficina Vara Cultural Desenvolver, ampliar, promover e possibilitar o contato e o acesso às diversas formas de manifestações culturais, artes e leitura, como a prática de uma atividade diferenciada, misturando leitura e arte nas suas mais diversas manifestações, realizada em um ambiente adequado, seguro, dentro da OSC e no próprio bairro, incentivando assim o conhecimento cultural. | Nas dependências da OSC. | 01 (um) educador social, contratado em regime CLT por 40hs que acompanhado Equipe Técnica. | 2º a 6º feira Manhã e tarde. | As atividades serão desenvolvidas por meio de oficinas com duração de 50 minutos, em grupos divididos por faixa etária, nos períodos da manhã e de tarde, de segundas a sexta-feira. A Oficina trabalhará a leitura ligada à arte, por exemplo, após a leitura de um conto, o educador (a) irá estimular a criatividade do participante da leitura por meio de trabalhos artísticos, contos, poesia, música, repinturas, entre outros. Com técnicas variadas de artes por meio de trabalhos com texturas diferentes aplicadas em materiais diversos com tintas, madeira, mdf papel, tecido, paredes, vasos, couro, plástico, com pinturas, colagens, gravuras, fuxicos, grafitegem. Na atividade poderá ser utilizado o uso de leitura e interpretação dos vários tipos de artes por meio de livros, revistas, filmes e vídeos. Os temas serão determinados pelo educador por meio do planejamento apresentado e também por temas escolhidos pelos usuários discutidos em roda de |

Assinatura

Aus Ponto Diretoria Diretoria, 300 - Centro (000 - CEP: 15000-000 - Presidente Prudente SP Fone (16) 3500-5722 / 3500-5723 - Banco CIB - Agência 00337 - CPC 003-1.881-3

CNPJ 07.134.007/0006-82 - NIS 479 - Unidade Operativa Plano São Paulo - 07-425-3

Unidade Operativa Plano São Paulo / projetoabordadocultural.org.br / projetoabordadocultural.org.br



| | | | |
|--|---|---|--|
| | | | conversas, destacando opiniões e esclarecendo dúvidas. |
| OFICINA DE RECREAÇÃO MOTIVACIONAL | Nas dependências do Projeto no Bairro Brasil Novo e em espaços públicos do bairro como quadras, campo futebol, parques, praças. | Educador Social com formação em educação física, contratado em regime CLT por 40hs e será acompanhado pela Equipe Técnica do Projeto. | Atividades teórico-práticas, atividades lúdicas, recreativas e esportivas São utilizadas estímulos audiovisuais usando vídeos, filmes e conteúdos técnicos, a respeito de especificidades relacionadas ao esporte trabalhado. As atividades serão realizadas em grupo conforme faixa etária, por meio de oficinas com duração de 50 minutos, com temas que são determinados pelo educador por meio do planejamento apresentado e também por temas escolhidos pelos usuários discutidos em roda de conversas, destacando opiniões e esclarecendo dúvidas. Poderá ser utilizadas mídias como vídeo, filmes, documentários, pesquisas Internet, retroprojetor, disputa de jogos, brincadeiras, dinâmicas, campeonatos esportivos, passeios, técnicas de meditação, entre outros. O conteúdo aplicado tem como objetivo principal fomentar e oportunizar a prática de modalidades esportivas, despertando o interesse dos participantes para a atividade física. |

global, e lateralidade; Social: respeito mútuo, respeito às regras, cooperação, socialização, perseverança, espírito competitivo saudável, tolerância, melhora da autoestima. Desenvolver habilidades motoras, cognitivas, de coordenação; despertar e estimular a importância da prática esportiva, a noção de espaço, força e seu controle emocional; trabalhar vitórias e derrotas, contribuindo para o desenvolvimento como cidadão. Trabalhar as regras do esporte e sua aplicação na prática.





| | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------|---|---|---|---|--|
| Oficina Expositiva: | Iniciação | Nas dependências do Projeto no Bairro Brasil Novo e em espaços públicos como quadras, campo de futebol. | Educador Social com formação em educação física, contratado em regime CLT por 40hs e será acompanhado pela Equipe Técnica do Projeto. | 2 ^a e 5 ^a feira Manhã e tarde | No ensino à Iniciação do esporte, as propostas metodológicas presentes na estrutura do futebol, basquete, voleibol, handebol, exercem suas ações com base nos métodos de ensino analítico e global, sendo que em algumas ocasiões, neste processo ocorre a aplicação do método misto que caracteriza a junção dos métodos analíticos e globais. Pretende-se despertar nas crianças e adolescentes o interesse, pela prática esportiva, estimulando suas vontades e perspectivas, proporcionando diversas situações de jogo real. Usar como metodologia estratégica, centrada na técnica, na qual o jogo é decomposto em elementos técnicos como: passe, drible, recepção, arremesso, | Ações Nutricionais: Atividades desenvolvidas pela Nutricionista: Criação de cardápios de acordo |
| | Oficina de Nutrição: | Nas dependências | Será desenvolvido por um profissional com | 2 ^a a 6 ^a feira | Ações Nutricionais: Atividades desenvolvidas pela Nutricionista: Criação de cardápios de acordo | |

474

CNPJ 27.825.879/0400-82 - Banco CEF - Agência 0337 - C/C 003-4-630-3

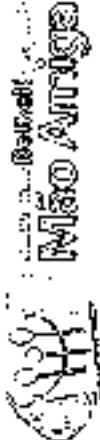
Unidade Pública Estadual para lei n.º 54779 - Unidade Pública Estadual para lei n.º 67.453

www.esportedigital.mds.gov.br / projetoestudante@mds.gov.br



| | | | |
|---|--|--|--|
| Promover melhor qualidade nas refeições servidas; aperfeiçoar a utilização dos espaços de armazenamento dos alimentos; estimular o hábito do uso de legumes, verdura, temperos, chás, fermentar o cultivo de hortas, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. Realizar um trabalho nutricional voltado ao bem-estar físico e mental dos usuários. Análise e elaboração de dietas, cardápios e planos alimentares para suprir a necessidade de nutrientes. Controlar a qualidade e higiene dos alimentos. OFICINA DE CULINÁRIA com os usuários para ensinar a utilizar sobras de alimentos em refeições, ensinar o valor nutricional dos alimentos. | da OSC e será acompanhado pela equipe técnica. CLT 10h/semanais. E será acompanhado pela equipe técnica. | formação em nutrição, contratado em regime por atendendo a OSC no geral. | com as ações nutricionais, com os alimentos recebidos e em estoque. Balançar os nutrientes necessários à formação física dos indivíduos. Orientação quanto ao correcto armazenamento e recepção dos alimentos; o controle das condições higiênico-sanitárias do Serviço de Nutrição em todos os setores, a fim de evitar possíveis contaminações, proporcionando o treinamento, a orientação e a coordenação dos funcionários que desenvolvem atividades relacionadas ao serviço de alimentação. |
| OFICINA DE INFORMAÇÕES | Nas dependências | Dessenvolvido por com profissional formação adequada, | Disponibilizar o aprendizado da Informática de maneira que auxilie nos afazeres diários, como pesquisas escolares e lúdicas, por meio das |

Rua Pedro Góesma 2000, 1º. - Bessa Norte - CEP: 58040-320 - Praia de Areia Preta - Fone: (59) 3406-4742/1189 9377-4374
CEP: 58040-320 / 58030-022 - Banco CTF - Agência 0337 - CFC 0033-1.651-3
Unidade Pública Estadual para Minha Pátria - Unidade Pública Estadual para Minha Pátria - Projeto de Desenvolvimento Social - PROJEDS/MA/2013



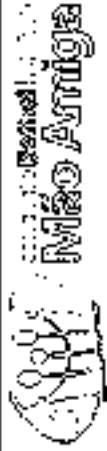
| | | |
|---|--|--|
| <p>Desenvolver, ampliar, promover e possibilitar a Inclusão Digital, aprendendo sobre o uso adequado e seguro das mídias sociais, do computador e suas ferramentas de forma consciente e segura.</p> | <p>da OSC</p> <p>Técnico de Informática, contratado por regime CLT e acompanhado pela Equipe Técnica do Projeto.</p> | <p>Tarde</p> <p>diversas ferramentas digitais existentes e utilizadas no computador e na internet. Proporcionando aos participantes, em vulnerabilidade econômica e social, oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades que o auxiliem e protejam no uso do computador/celular e internet, tendo em vista sua inclusão social e digital. Desenvolvendo nos participantes habilidades de comunicação, raciocínio matemático e relacionamento interpessoal; o trabalho em equipe; orientar a disciplina, organização e respeito às regras e limites; desenvolver habilidades de coordenação motoras; inspirar criatividade e diferentes maneiras de expressar-se no meio digital. Oportunizando o conhecimento aos assistidos por meio da Tecnologia da Informação.</p> |
| <p>OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL</p> | <p>Nas dependências da OSC.</p> | <p>3º e 5º feira Manhã e tarde</p> <p>Desenvolvido por com formação na área da música. A oficina será acompanhada pela Equipe Técnica do Projeto.</p> |

Nas oficinas diversas breves, 12h - Rua 31 Mato - CEP 14034-530 - Presidente Prudente/SP Fone (16) 3222-4700/(16) 99772-4704

CNPJ 03.371.226/0029-0009-82 - Banco CEF - Agência 03337 - C/C 0109-1.5651-3
Unidade Política Especializada M.º 5473 - Ministério Público Federal para defesa n.º 037.4835
www.mpf.br/autismo/ / procuradoriadefensoria.mpf.br/

| | | | | |
|---|--|------------------------------|---|---|
| <p>conhecimento cultural com inclusão social através da música, por meio dos instrumentos musicais.</p> | <p>OFICINA INICIAÇÃO AO ESPORTE COM ARTES MARCIAIS</p> <p>Desenvolvimento de atividades esportivas com indicação em: JUDÔ, KARATÊ, entre outras artes marciais.</p> | <p>Nas dependências OSC.</p> | <p>Desenvolvido por profissional formação em Educação física com especialização em artes marciais. E será acompanhado pela Equipe Técnica do Projeto.</p> | <p>ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS:</p> <p>Desenvolvidas em um espaço adaptado, próprio e preparado especificamente para a finalidade. Utilizando materiais e vestimentas adequadas a ação. Turmas divididas por faixa etária com atividades técnicas e práticas relacionadas ao esporte em questão. Estímulo ao hábito esportivo. Método teórico-prático com textos, livros de histórias, filmes, documentários participação em campeonatos. Atividades físicas que possibilitem a descoberta dos movimentos e da consciência corporal, contando com atividades que estimulem a criação individual e coletiva de movimentos a partir de seu próprio corpo. O método teórico-prático trará em um primeiro momento, uma explanação e contextualização sobre as atividades e técnicas propostas. O profissional encarregado pela oficina planejará jogos e exercícios que estimulem a consciência e a comunicação corporal, sendo esse um guia nessas atividades. Ficará encarregado também de gerar estímulos e trazer conteúdos de forma lúdica, a fim de gerar uma maior adesão e interesse dos participantes de forma lúdica. O conteúdo das atividades visa o desenvolvimento de estilos de percepção, coordenação motora. Os</p> |
|---|--|------------------------------|---|---|

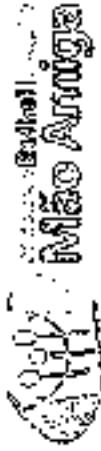




IX - CRONÔGRAMA DE ATIVIDADES.

Attitudes/Attitudes/Offices/parts of assemblies

| Atividade | Periodicidade | Dia da Semana/ Mês | Carga Horária | Meses | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|-----------------------|---------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Oficina Varal Cultural. (Leitura contação histórica) | Manhã e tarde de | 2º a 6º feira | 40hs/semanal | *AF | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Oficina recreação Motivacional | Manhã e tarde | | 40hs/semanal | *AF | X | X | X | X | X | X | X | X | X | *F | X |
| Oficina Iniciação Esportiva | Manhã e tarde | 2º e 5º feira | 40hs/semanal | *AF | X | X | X | X | X | X | X | X | *F | X | X |



| Oficina de Nutrição | Manhã e tarde | 2º a 6º feira | 20hs/semanal | *AF | X | X | X | X | *F | X | X | X | *F |
|--|---------------|-------------------|--------------|-----|---|---|---|---|----|---|---|---|----|
| Oficina de Informática: Informando | Manhã e tarde | 2º, 3º e 6º feira | Quinzenal | *AF | X | X | X | X | *F | X | X | X | X |
| Oficina Iniciação Musical (Violão e Percussão) | Manhã e tarde | 3º e 5º feira | 16hs/semanal | *AF | X | X | X | X | *F | X | X | X | X |
| Oficina artes marciais (Judo e Karatê) | Manhã e tarde | 2º e 4º feira | 16hs/semanal | *AF | X | X | X | X | *F | X | X | X | X |

Obs: *AF: Atividades de Férias / *F: Férias de funcionários contratados por regime CLT.

Rua Nísio Guimarães, 350 - Centro 13035-030 - Presidente Prudente/SP Fone: (16) 3345-0703/(16) 3377-4474
CEP: 13400-000 - 089-32 - Banco CEI - Agência 6307 - CIC 0832-1-0000-3
Unidade Pública Estadual para Lei n.º 5479 - Unidade Pública Federal para Lei n.º 67.405
www.estadual.sp.gov.br / presidente.prudente.sp.gov.br





ATIVIDADES EQUIPE TÉCNICA

| Atividade | Periodicidade (¹) | Dia da Semana/ Mês | Carga Horária | Meses | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Reunião | Mês de Janeiro | Segunda a sexta-feira | 40hrs | X | | | | | | | | | | | |
| Triagem e novas inclusões | Mês de Fevereiro | Segunda a sexta-feira/segundamente mês | Conforme a demanda | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Reunião de Pais | Trimestral (noite) | 6ª feira | 1h30 | | X | | | X | | | | | | | |
| Encaminhamentos para a rede de serviços público ou privado | | Realizada conforme a demanda | De acordo com a procura | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Elaboração de Relatórios Técnicos | Mensal, Anual. | Semestral | Conforme data de entrega | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Planejamento Anual Equipe Técnica e Educadores | Semestral (manhã e tarde) | 6ª feira | 8hs | | | | | | | | | | | | X |

Rua Santa Cecília, 128 - Bairro Novo - CEP: 13034-050 - Presidente Prudente/SP Fone: (13) 3005-1907/1163-4474

CNPJ: 37.496.879/0001-82 - Banco CBF - Agência 8333 - C/C: 003-4-861-3
Unidade Pública Estadual sob Lei n.º 5.173 - Unidade Pública Federal sob Decreto n.º 57.453
www.educacao.sp.gov.br / projetoeducacaonovatecnologica.com





Rua Pedro Góes, 1000 - Centro - CEP 15034-000 - Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ Fone: (21) 3505-4702 / 3505-4674
CEP 20730-020 - Banco CEF - Ag.Bento (3337) - C/C: 063-2.468-2
Unidade Pública Estadual para Idosos - SEDIA - Unidade Pública Estadual para Idosos n.º 07 - 4055

X - ARTICULAÇÃO EM REDE

| Instituição/Orgão | Natureza da Interface | Períodicidade | Metodologia/Como? |
|---|---|----------------|---|
| CRAS/CREAS (centro de Referência da Assistência Social e Centro de Referência Especial) | -Oferta e referenciamento de serviço. -Identificação e Encaminhamento da Demanda. -Acompanhamento de casos Específicos. -Troca de Informações. | Continuo | - Visitas Técnicas; - Reuniões. - Acompanhamento Social. - Estudo de Caso Concentrado. - Elaboração de relatórios e ou prontuários. |
| Prefeitura Municipal de Presidente Prudente | Público/Privado | Semanal/Mensal | Fornecimento de alimentos: Permeáveis e não permeáveis; frutas e verduras. |
| Câmara de Vereadores de Presidente Prudente | Privado | Eventual | Recurso financeiro: Emenda Impositiva |
| CMDOCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) | Público/Sociedade Civil | Eventual | Contato telefônico/e-mail; Ofícios; entrega de documentos; capacitação; participação em chamamento público e/edital. |
| CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) | Público/Sociedade Civil | Eventual | Contato telefônico/e-mail; Ofícios; entrega de documentos; capacitação; |

Rua Pedro Góesvere Branco, 150 - Centro Norte - CEP: 18034-330 - Presidente Prudente/SP Fone: (16) 3507733-4874

CNPJ: 27.545.879/0001-82 - Banco CEF - Agência 0337 - CNP 003-1.601-3
Unidade Pública Estadual para Melhorar o Brasil - Unidade Pública Federal decretada n.º 67/2003
www.poderjudicial.sp.gov.br/projetos/paginas/legislativo.html





| | | | participação em chamamento público e/editalis. |
|--|-------------------------|--------------|--|
| CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e adolescente) | Público | Anual | Recurso Financeiro - Termo de Fomento |
| FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) | Público/Sociedade Civil | Anual | Recurso Financeiro; Edital Chamamento Público/ Termo de Fomento. |
| FMAAS (Fundo Municipal da Assistência Social) | Público/Sociedade Civil | Anual | Recurso Financeiro – Termo de Colaboração |
| FEAPP (Federação das Entidades Assistenciais de Presidente Prudente) | Privado | Eventual | Reuniões; participação em eventos com o intuito de angariar recurso financeiro para a OSC. |
| SAS (Secretaria de Assistência Social) | Público | Semana | Contato telefônico/e-mail; prestação de conta; relatórios; ofícios; capacitação. |
| SABESP | Privado | Mensal/Anual | Benefício Tarifa de água – Isenção de taxas. |
| Indústrias Alimentícias Liane LTDA | Privado | Mensal | Doação de bolachas doce e salgada. |

Rua Plaza Central nº 300 - Bairro Nove - CEP: 14014-020 - Presidente Prudente/SP Fone: (13) 3306-4782/1301 3307-4874
CNPJ: 07.849.078/0001-82 - Banco: BSB - Agência 15527 - C/C 683-1.663-3
Unidade Pública Estadual nº 0019 - BSB - Unidade Pública Estadual nº 0019 - BSB
www.principaisparcerias.com.br / www.principaisparcerias.com.br



| Conselho Tutelar | Público | Eventual, conforme demanda. | Contato encaminhamentos; ofícios; acompanhamento. | Telefônico/e-mail; |
|--|----------------------|-----------------------------|---|--------------------|
| Igreja Presbiteriana Independent Central de Pres. Prudente. | Privado | Anual | Recurso Financeiro; Volumétrios para ações comunitárias. | |
| Unidades Escolares (Municipal e Estadual) | Rede Pública/Privada | Eventual, conforme demanda. | Contato encaminhamentos; ofícios; visitas; reuniões; | Telefônico/e-mail; |
| Instituições de Ensino Superior de Presidente Prudente (Umoeste, Toledo, Unesp). | Rede Pública/Privada | Eventual, conforme demanda. | Preenchimento de documentação, contato com universidades, Recebimento de discentes /docentes para execução de atividades complementares a grade curricular. | |

Rua Presidente Getúlio Vargas, 120 - Centro Norte - CEP: 14004-320 - Presidente Prudente/SP Fone: (16) 3500-4700/(16) 3507-4674
CNPJ: 27.826.879/0006-82 - Banco CEF - Agência 0337 - CNPJ 0039-1.651-3
Unidade de Políticas Estadual para Mídia e Mídia Pública Federal para Desenvolvimento. e-mail: projeto@prudente.sp.gov.br

XI - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DO ASSISTIDO E FAMÍLIAS

(VIDE Resolução CNAS nº 109/09 de 11/11/2009)

CONDICÕES DE ACESSO: Famílias do território bairro Brasil Novos e Adjacentes referenciadas ao CRAS do Parque Alexandrina que compreende os seguintes bairros: Conjunto Habitacional Brasil Novo, Industrial do Brasil Novo, João Paulo II, Monte Rey, Novo Horizonte, Brisa I e II, Parque Alexandrina, Parque Castelo Branco, Parque Residencial Francisco Belo Galindo, Parque Watal Ishibashi, Parque Primavera, Residencial Tapajós, Residencial Bela Vista I, Residencial Cremonezzi; Famílias com crianças e adolescentes inseridos em serviços socioassistenciais; Famílias inseridas em programas de transferência de renda; Famílias em situação prioritária para inclusão no SCFV (conforme resolução 01/2013), conforme segue:

- I - em situação de isolamento;
- II - trabalho infantil;
- III - vivência de violência e, ou negligéncia;
- IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - em situação de acolhimento;
- VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

XII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

De acordo com a Resolução 109/09 os resultados esperados:

"Trata-se dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais".

Nesse sentido a Associação Bethel Projeto Mão Amiga com suas ações espera promover os seguintes impactos:

- Promover a inclusão social por meio do acesso aos serviços socioassistenciais;
- Fortalecer Vínculos Familiares e Comunitários;
- Promover a formação cidadã desenvolvendo potencialidades aos usuários;
- Reduzir a exposição aos riscos sociais ou seu agravamento e reincidência;
- Fortalecer o desenvolvimento de valores éticos, morais e sociais;
- Fortalecer o desenvolvimento sustentável, integrando as ações ecológicas e ambientais e a Inclusão Digital;
- Acesso a bens e serviços, garantindo uma melhor qualidade de vida.

A OSC também entende como impacto social junto aos usuários o atendimento de qualidade e os benefícios que lhes são concedidos de forma direta e indireta como os abaixo descritos:

- **Segurança de Acolhida:** Acesso a um ambiente acolhedor; Acolhida das demandas de forma sigilosa tendo assegurada sua privacidade; receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de auxiliar na garantia do acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos já garantidos;
- **Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:** SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos); contribuir para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- **Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:** Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social; Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã; Vivenciar experiências que contribuem para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Ter acesso à documentação civil; Ter acesso a experiências de fortalecimento e

extensão da cidadania.



XIII - RECURSOS HUMANOS

| Quantidade | Cargo | Formação | Carga Horária Semanal | Custo Anual* de Funcionário e vínculo | % a ser pago com a Fonte de Financiamento |
|------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|---|
| 01 | Assistente Social | Serviço Social | 30 horas | R\$ 62.233,21_CLT | 100% PRÓPRIO |
| 01 | Psicólogo | Psicologia | 30 horas | R\$ 43.338,07_CLT | 100% PRÓPRIO |
| 01 | Coordenadora | Direito | 40 horas | R\$ 59.702,15_CLT | 100% PRÓPRIO |
| 01 | Auxiliar Administrativo | Gestão Empresarial Incompleto | 40 horas | R\$ 43.391,79_CLT | 100% PRÓPRIO |
| 01 | Educador (a) Social | Educação Física | 40 horas | R\$ 37.035,35_CLT | 100% PRÓPRIO |
| 01 | Educador (a) Social | Técnico em Informática | 24 horas | R\$ 32.483,53_CLT | 85,14% Termo de Fomento 042/2021 14,86% Recursos Próprios |

Av. Presidente Kennedy, 120 - Setor Norte - CEP: 19904-520 - Previdência Pública/SP Fone: (66) 3409-4704/4705/4706/4707/4708/4709/4710
CNPJ: 07.899.879/0006-82 - CNPJ: 09.379.0008-1.001-3
Unidade Pública Benefícios Piauí - Rua: 1579 - Edifício Palácio Federal - CEP: 65701-000
<http://www.pibeneficos.pi.gov.br> / pibeneficos@pibeneficos.pi.gov.br





| | | | | | | |
|----|------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|--|--------------|
| 01 | Educador (a) Social | E.F. II Completo | 40 horas | R\$ 39.977,87_CLT | 100% PRÓPRIO | |
| 01 | Cozinheira | Pedagogia | 40 horas | R\$ 27.026,62_CLT | 100% PRÓPRIO | |
| 01 | Cozinheira | E.F. II Completo | 40 horas | R\$ 27.280,92_CLT | 77,03% Municipal 22,97% Recursos Próprios | |
| 01 | Auxiliar de Limpeza II | E.F. II Incompleto | 40 horas | R\$ 26.153,26_CLT | 80,30% Municipal 19,70% Recursos Próprios | |
| 01 | Auxiliar de Limpeza I | E.F. II Incompleto | 40 horas | R\$ 27.431,40_CLT | 100% PRÓPRIO | |
| 01 | Nutricionista | Nutrição | 20 horas | R\$ 24.349,16_CLT | 100% PRÓPRIO | |
| 01 | Professor Judo | Educação Física | 16 horas | R\$ 22.000,00_STJ | 100% Termo de Fomento 04/2021 | |
| 02 | Professor Música | Música | 16 horas | R\$ 22.000,00_STJ | 100% Termo de Fomento 04/2021 | |
| 01 | Serviço Jurídico | Terceiro | Educação Física | 32 horas | R\$ 12.000,00_STJ | 100% PRÓPRIO |

Rua Maria Senna da Silveira, 206 - Bairro Novo - CEP: 13434-530 - Presidente Prudente/SP Fone: (16) 3349-1703/(16) 3377-4074
CRPJ: 13.45.075/0006-82 - CNPJ: 03.370.003-1.621-3
Unidade Pública Estadual pelo Lei n.º 6.439 - Unidade Pública Federal pelo Decreto n.º 67.465
E-mail: centroeducacionalmaoamiga@edu.pr.gov.br / <http://centroeducacionalmaoamiga.com.br>





Quantidade de Funcionários: 12

Quantidade de Funcionários com Pós-Graduação: 01

Quantidade de Estagiários: 0

STJ (Serviço Terceiro Jurídico): 03

VALOR A SER GASTO NO ANO COM RECURSO DA PARCERIA.

| CARGO | VALOR ANUAL | QUANTIDADE |
|------------------------|----------------------|------------|
| Auxiliar de Limpeza II | R\$ 21.000,00 | 01 |
| Cozinheira | R\$ 21.000,00 | 01 |
| TOTAL | R\$ 42.000,00 | 02 |

XIV - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

ESTRUTURA FÍSICA:

As atividades são desenvolvidas em espaço no Bairro Brasil Novo, prédio cedido pela Igreja Presbiteriana Independente Central desde agosto de 2021. A estrutura é nova com os seguintes espaços/ambientes: na entrada Recepção; 02 banheiros (feminino e masculino) com acessibilidade próxima a recepção; sala de arquivo; sala individual para psicóloga; sala individual para assistente social; sala da coordenação técnica e administrativo; sala de mídia para vídeo e filmagens; sala laboratório de informática; sala de reuniões; 02 banheiros (mas/fem) com acessibilidade, próximos às salas de atividades; sala brinquedoteca; sala de atividades de artes; sala de música; lavanderia; cozinha; sala da nutricionista; despensa alimentos; refeitório; 03 banheiros com sanitários, pias e chuveiros (mas/fem e de acessibilidade) próximo ao refeitório; jardim de inverno; salão extenso para atividades coletivas, comunitárias e convívio social; corredores para circulação; jardim; garagem para os veículos. Todos os ambientes estão de acordo com as normas da ABNT disporão de iluminação,



ventilação e climatização adequada com ar condicionado e janelas para circulação do ar e iluminação natural, saubriedade, limpeza e acessibilidade com rampas e comodões.

RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS:

Todos os ambientes possuem os materiais necessários e adequados para a realização das atividades propostas e para execução do serviço a ser prestado, como ar condicionado, ventiladores, móveis de escritório, com mesas cadeiras, armários, arquivos, lixeiras, quadros de aviso, relógio de ponto, computadores, telefone. Sala de informática com mesas cadeiras, computadores completos, internet, estabilizador, modem, router, câmera fotográfica, tripé. Sala de reunião com mesa, cadeira e armários. Materiais e móveis de cozinha necessários como fogões, fornos, geladeiras, freezer, armários, máquina de lavar, tanque, mesas refetório para refeições, bebedouro. Brinquedoteca com livros, brinquedos, mesinhas, cadeiras e armários. Tv, vídeo-game, jogos, sofá. Sala de música com violões, bateria, material de percussão. Uniforme para prática de judô e karatê, tatames, assim como outros equipamentos para prática de artes marciais como luvas, cotoveteira, joelheira entre outros. Materiais didáticos pedagógicos e materiais de escritório diversos.

XV- INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Este serviço atende e/ou desenvolve atividades sociassistenciais para os usuários com acesso a:

| Serviços Integrados | Número de Beneficiários atendidos |
|---|-----------------------------------|
| Benefícios Eventuais | |
| Benefícios Continuados – BPC Idoso | |
| Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência | 02 |
| Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio Vale Vovô | |
| Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio | |
| Transferência de Renda Municipal – Bolsa Cuidador de Idosos | |
| Transferência de Renda Municipal – Bolsa Mulher | |
| Transferência de Renda Municipal – Família Acolhedora | |





| | |
|--|----|
| Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (República) | |
| Transferência de Renda Estadual - Ação Jovem | |
| Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã | 02 |
| Transferência de Renda Estadual - Renda Cidadã Idoso | |
| Transferência de Renda Federal – Bolsa Família | 30 |
| Transferência de Renda Federal – PETI | |

XVI - TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO PELA OSC

- (X) Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território. (Dados de vigilância socioassistencial, possibilidades de participação de usuários e outros).
- (X) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.
- (X) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).
- (X) Articulação Intersetorial.
- (X) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).
- (X) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- (X) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- (X) Reuniões com a equipe dos CRAS e CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.



XVII- TRABALHO REALIZADO POR ESTE SERVIÇO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)

Quais são as principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço:

- Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção)
- Alto nível de estresse do cuidador
- Beneficiários de BPC
- Beneficiários de TR
- Deficiência física, motora ou sensorial
- Deficiência intelectual
- Dependência para realização das AVDs
- Discriminação por deficiência
- Egressos de trabalho infantil
- Em situação de rua para moradia
- Em situação de violência física, psicológica ou negligência
- Em situação de violência sexual (abuso ou exploração)
- Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
- Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva
- Fragilização de vínculos familiares
- Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais
- Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde, etc.)
- Necessidade de habilitação e/ou reabilitação social
- Pessoas em trânsito em razão de fluxos migratórios
- Tráfico de pessoas
- Vivência de isolamento social
- Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida (crianças, adolescentes)

Trabalho realizado por este serviço

- Acolhimento
- Ações voltadas para o desacolhimento



- (X) Acolhida
- (X) Acompanhamento da frequência escolar
- (X) Apoio à família na sua função protetiva
- (X) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- (X) Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho
- (X) Articulação com outras políticas setoriais
- (X) Atividades artístico-culturais
- (X) Atividades comunitárias
- (X) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- (X) Atividades físicas e esportivas
- (X) Atividades intergeracionais
- (X) Desenvolvimento de autonomia pessoal
- (X) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- (X) Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico
- (X) Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- (X) Escuta
- (X) Estudo social
- (X) Fortalecimento da função protetiva da família
- (X) Grupos socioeducativos
- (X) Informação, comunicação e defesa de direitos.
- (X) Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio
- (X) Mobilização para o exercício da cidadania
- (X) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- (X) Orientação socio familiar
- (X) Promoção de acesso à documentação pessoal
- (X) Realização de palestras
- (X) Reingresso escolar
- (X) Visita domiciliar



XVIII – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

As avaliações são realizadas de forma continuada, durante todo o desenvolvimento das ações, por meio de monitoramento feito pelos educadores e pela equipe técnica. Havendo necessidade as correções são efetuadas de imediato.

Os atendidos também fazem auto-avaliação dando nota para o seu desempenho e do grupo. O educador pode acolher sugestões e fazer as modificações que estiverem de acordo e que se fizer necessário.

Como parte da avaliação é realizada pesquisa anual com os atendidos e seus familiares solicitando opinião e sugestões quanto às atividades desenvolvidas.



XVII - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

| Como será avaliado? | O que pretende ser avaliado? | Qual a Periodicidade? | Quais Instrumentais serão utilizados? |
|---|---|--|--|
| Por meio de listas de presença geral e por atividade: Há uma lista de presença geral e uma feita por cada educador em sua atividade, dividida por faixa etária, onde avaliamos o índice de frequência dos asselitivos, após 03 feitas consecutivas e sem justificativas a família é acionada por meio de telefonemas, visitas ou correspondências caso os dois primeiros contatos não tenham tido sucessos. Relatório das atividades A avaliação também é feita através de relatórios das atividades diárias feita por cada profissional dentro de sua área | A participação do assistido: a presença; a evolução do na atividade; o interesse; o envolvimento; o vínculo entre os participantes e o profissional; o relacionamento social com os demais participantes; a participação do trabalho em grupo; o espírito de licença; as habilidades de descoberta; o aproveitamento das atividades, bem como o fazer coletivo e interação positiva dos envolvidos, como também o desenvolvimento e aprimoramento de capacidades e habilidades. | Diária: Lista de Presença Diário Semanal: Relatório de Atividades Semanal: Reunião com coordenação e equipe técnica Mensal: Avaliação dos usuários com questionários. | <u>Lista de Presença:</u> Diária para controle de presença (as faltas são verificadas e avaliadas pela assistente social que entra em contato com a família por telefone e visita domiciliar para saber das faltas não justificadas). <u>Relatório de Atividades:</u> Relatório Diário das atividades, feito pelo profissional responsável pela oficina. <u>Reuniões:</u> Reunião com os pais e responsáveis trimestralmente. Reuniões quinzenais com a coordenação, com educadores para avaliação das atividades e da participação dos usuários, onde há troca de informações entre os educadores. <u>Pesquisa Qualitativa:</u> Pesquisa qualitativa anual com os participantes e familiares. Essa avaliação serve para o próximo planejamento e para avaliação do trabalho realizado dentro da comunidade. São realizadas pesquisas com os assistidos para que os mesmos identifiquem faltas e deem opiniões sobre mudanças que |

Rua Praia Grande Branca, 198 - Brasil Novo - CEP: 15404-532 - Presidente Prudente SP Fone (16) 3603-4132/(16) 99773-4974

CNPJ 27.550.075/0001-32 - Natura CCR - Ag. Rodovia 9337 - EFC 003-1-661-3

União das Pátrias Estrelas Ltda, Mkt. D 8470 - Unidade Pública Realizada pelo decreto n.º 67.463
maturamgobrasil.org.br / projetoamigo@hotmail.com



e da sua atividade proposta.

Mensalmente a equipe técnica juntamente com os educadores reúne-se para avaliação das atividades, para a avaliação de algum usuário, para troca de informações, para elaboração de relatórios semanais, para organização das atividades da próxima semana ou quinzena, nesse dia também há a capacitação da equipe com palestras, vídeos, textos, etc. Com as atividades propostas e com o resultado das avaliações e as modificações feitas podendo colaborar com a evolução pessoal de cada participante e assim ajudar os mesmos em suas transformações pessoais e também na transformação do meio em que vivem, com observações docentes nas atividades.

Participativa: É feita a

possam ser feitas dentro das atividades.

É realizada avaliação individual e em grupo, a avaliação em grupo é feita pelos educadores juntamente com a equipe técnica por meio das avaliações os educadores acohem as sugestões e fazem assim algumas modificações nas oficinas.

É realizada também uma pesquisa anual com os responsáveis pelos assistidos quanto às atividades desenvolvidas, o espaço, os profissionais entre outros itens, essas avaliações servem para o próximo planejamento e para avaliação do trabalho realizado dentro da OSC e da comunidade.



avaliação da evolução dos assistidos dentro de cada atividade/oficina oferecida, são avaliados vários itens como o interesse, envolvimento e participação nas atividades, o vínculo entre os participantes e eles com o profissional e o relacionamento social com os demais participantes.

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2012.



Gustavo Viana
Diretor Administrativo



Juliane Camargo
Coordenadora



XIX - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 2023

RECURSOS FINANCIADOS PREVISTOS

| Programas | COFINANCIAMENTO | | | | | | | Total | | | |
|------------------------|-----------------|-----------|---------|---------|---------|--------|---------|---------|--------|------------|------------|
| | Municipal | Estadual | Federal | Privado | Pessoas | Física | Próprio | | | | |
| FMAS | FMDCA | Entenda | FEAS | FEDCA | FNAS | FNDCA | Empresa | Pessoas | Física | Próprio | Total |
| Proteção Social Básica | 45.000,00 | 72.885,00 | | | | | | | | 570.946,33 | 688.811,33 |
| Total | 45.000,00 | 72.885,00 | | | | | | | | 570.946,33 | 688.811,33 |

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2022.



Gustavo Viana
Diretor Administrativo



RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS

| Categorias de Despesas | Município | | | | | | Comunidade | | | Próprio | | |
|---|-----------|-----------|--------|-----------|-------|-------|------------|--------|-------|------------|------------|--|
| | FMS | PRMCA | EMENDA | FEAS | PRDCA | PRMCA | Empresa | Prévia | Folha | Proprio | Total | |
| Mensal da CPMF | 3.000,00 | 1.000,00 | | | | | | | | 60.000,00 | 64.000,00 | |
| Unidade pública | | | | | | | | | | 6.600,00 | 9.600,00 | |
| Serviços de Terceiros Pessoais Jurídico | | | | 40.000,00 | | | | | | 32.500,00 | \$1.500,00 | |
| Outros (seguros, taxas em geral) | | | | | | | | | | 60.000,00 | 60.000,00 | |
| Encargos Sociais | 3.368,00 | 1.720,00 | | | | | | | | 27.300,00 | 32.368,00 | |
| Materiais Móveis | 38.644,00 | 21.130,00 | | | | | | | | 361.548,33 | 441.326,33 | |
| Total | 46.000,00 | 72.805,00 | | | | | | | | 570.848,33 | 638.511,33 | |

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2012.

Gustavo Viana

Diretor Administrativo

Rua Santa Genoveva Branco, 139 - Centro - CEP: 18030-030 - Presidente Prudente/SP Fone (15) 3805-4712/(15) 99777-4874
CPF: 37.347.826.000-02 - Duns 401 - Ag. Sicredi 3537 - CNPJ 003-1.861-3
Unidade Pública Estadual para 134 nº 5479 - Unidade Pública Federal para Decreto nº 07-493
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social / projetobolsinista.mec.gov.br





DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

| Categorias das Despesas | Categoria do Produto | Especificação do Produto |
|-------------------------|----------------------|---|
| Material de Consumo | Alimentos em Geral | <p>Arroz, feijão, macarrão, farinha de trigo, fubá, amido de milho, trigo de quibe, soja, farinha integral, aveia; polvilho doce/azedo, óleo de soja, óleo de azeite, ervilha, milho em lata, azelina, bolachas, milho de pipoca, milho de canjica, fermento biológico, fermento químico, ovos, creme de leite, leite condensado, leite em pó, achoocolatedo, chocolate granulado, coco ralado, leite de coco, chantilly, leite em pó, Doces diversos; gelatina; marshmallow; pipoca; baunilha, batata palha, batata palito, ketchup, mostarda, vinagre, pão francês, pão de leite, pão de forma, pão siso, bama de chocolate, bombons, salgados em geral, bolo confitado, panecone, chocotone, cobertura de sorvete, uva passas, nozes, amêndoas, grão de bico, mel, canela em pó, canela em pau, orégano, açafrão, alecrim, manjericao, pimenta de reino, pimenta síria, pimenta calabresa, chinichutti, colorau, lemon pepper, curry, molhos de tomate, malonesse, massa para pastel, massa para lasanha, massa de pizza, pizza pronta, pão de queijo, casquinha de sorvete.</p> |
| | Proteínas | <p>Carne bovina, suína, pomba, aveia, peixes.</p> <p>VERDURAS: aipo, nícula, agrião, couve, couve-flor, repolho, escarola, salsinha, cheiro verde, acelga, cebola, brócolis, alho porro, hortelã, almerão. LEGUMES: cebola, palmito, quiabo, tomate, cenoura, beterraba, batata inglesa, batata baroa, batata doce, chuchu, pimentão, alho, tomate cereja, rabanete, pepino, abobora, espiga de milho, mandioca, berinjela, cará, inhame, lô, maxixe, vagem, ervilha fresca.</p> |

卷之三

**GRUPO 27 - DEPARTAMENTO 00000-001 - MINAS GÉIS - Operação URG37 - CPT 0008-1.681-3
Unidade Policial Pato Branco n.º 50776 - Batalhão Policial Rodoviário - Delegacia n.º 027-439**



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------------------------------|--|
| <p>Gengibre. FRUTAS: banana, maça, laranja, abacaxi, mamão, morango, melancia, uva, maracujá, goiaba, melão, manga, pêssego, pera, framboesa, coco, lichia, caju, amora, ameixa, abacate, acerola, ponceá, kiwi.</p> | <p>Sucos Naturais; Sucos Artificiais; Refrigerantes; Água; Chás diversos sabores; água de coco, água com gás.</p> | <p>Salsicha, queijos, presunto, bacon, calabresa, salame, linguiças, mortadela, Bebidas lácteas; achocolatados; sorvetes.</p> | <p>Hidratante, Sabonete líquido, shampoo, condicionador, creme de cabelo, pente de cabelo, escova de cabelo, desodorante, creme dental, fio dental, absortente, talco anticeptico, antibóptico bucal, lira de unha, gel de cabelo, cortador de unha, algodão, acetona, colonete, escova dental, creme dental.</p> | <p>Diversos tipos de panos; sabão em pó/líquido/pedaco, detergente, pasta de louça, desinfetante, pedra sanitária, sanitizantes para elementos alvejantes e água sanitária (em pó e líquido), soda caustica, querossene, tira manchas, sapolio, brilho alumínio, amaciante, papel higiênico, palha de aço, esponjas de aço, esponja para uso de limpeza dupla face, bom ar, aromatizante, veneno, repelente, vassoura, rodo, rodelho de pia, padeiro, cesto de lixo, Alcool; álcool gel, desengordurante, desincrustante, escova de limpeza, mofuso para limpezas em geral, lustro móvel, papel toalha em rolo ou bobina puxa e corta guardanapo de papel vários tamanhos, Mops;</p> | <p>Produtos de Limpeza</p> | <p>Jogos pedagógicos, cartolina, EVA, papel sulfite A4 colorido, papel A4, papel fotográfico, papel color set, cartolina, papel Paraná, papel pardo, cola tecido, cola de madeira, cola de sapatêiro, cola pvc, cola coloida, cola bonder, cola de artesanato, cola de e.v.a., cola 3D, bexigas, massinha de modelar, massinha de e.v.a, bolas de isopor, tinta</p> |
| <p>Bebidas</p> | <p>Frios e Laticínios</p> | <p>Higiene Pessoal</p> | | | | <p>Material Didático e Pedagógico</p> |



| | | |
|--|---|---|
| <p>Facial, tinta guache, tinta óleo, tinta de e.v.a, tinta para tecido, tinta de madeira, pincéis, tecidos (veludina, helanquinha, chita, malha, algodão, algodão cru, estampados), TNT, linhas para costuras, agulhas, barbante cru e colorido, elástico variadas, fio de nylon, fio de silicone, massa de porcelana fria, arame nº 18, Estêncil, linha para bordado, miçangas, pérolas, botões, tela para pintura.</p> | <p>Lápis, caneta, Caderno, grampos, marca texto Canetas, caneta hidrográfica, recarga para caneta, marca texto, lápis de cor, esponjador, giz de cera, pincel atômico, recarga para pincel, canetão para quadro branco, régua, tesoura, borracha, papel sulfite A4. Tinta para impressora, toner para impressora, cartucho para impressora, tinta para carimbo, calculadora, pen drive, prendedor de papel, clips, grampeador, grampo para grampeador, pilhas, fitas adesivas durex, fita crepe, fita dupla, bloco de papel, Post It, etiquetas, pasta para arquivo, pasta com divisória, pasta A.Z, pasta catálogo, envelopes plástico, envelopes de papel, envelope para correspondências, Cola branca, cadernos, cadernos, caderno de desenho, caixa organizadora.</p> <p>Material escritório</p> | <p>Saco de lixo, saco plástico para amostras, Máscaras descartáveis, botinas variadas de plásticos e papel para alimentos, copos, prato, garfo, colher, avental, louça, luvas de vinil/borracha/transparente/silicone, Guardanapos; Pazinha de sorvete; Palitos; embalagem para alimentos; Canudos; Formas de papel; Embalagens para presentes; papel alumínio; papel manteca.</p> <p>Descartáveis</p> |
| <p>Utensílios Gerais</p> | <p>Peneira; Coador de café, garfo, faca, colher, prato, panela, copos (acrílico, vidro), canecas de plástico/porcelana/vidro, xícaras, jarra (plástico e vidro), garrafas térmicas (água/café), travessas, pegaadores de servir,</p> | |



| | | |
|--------------------------------------|--|---|
| | | manga de confeitar, bloco de confeitar, balde, bacia, esconderijo touça e copo, fixo de pia, lixeira, caixa organizadora, mangueira para jardim, potes plásticos; cestos de palha, cachepô, vaso para flor (cimento/plástico); avental térmico, avental impermeável, luva malha de alg., luva de tecido, luva térmica, luva de borracha para limpeza pesada, filme plástico; fósforo, palito de dentes. |
| Uniformes para os assistidos. | | Camiseta; shorts; calça; agasalho, sapato, chinelos. |
| Gás GPL; Extintores. | P45; P13. | |
| Transporte | Combustível (etanol, gasolina, troca óleo/fluido/aditivo). | |
| Pequenos Reparos | Lâmpadas, cimento, cal, gesso, fios, vedação rosca, torneira, sifão, prego, parafuso, buchas, cano de PVC. | |
| Recursos Humanos | Salário/ 13º/ férias / rescissão | Auxiliar de Limpeza; Cozinheira. |
| Encargos Sociais | FGTS | Auxiliar de Limpeza; cozinheira. |

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2022.

Gustavo Mazzola
Diretor Administrativo



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO

| DESPESAS | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | TOTAL | |
|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|----------------------|
| Materiais de Consumo | R\$ 400,00 | | R\$ 500,00 | | | R\$ 500,00 | | | | R\$ 1.000,00 | | R\$ 600,00 | R\$ 3.600,00 | |
| Recursos Humanos | R\$ 2.790,00 | R\$ 2.790,00 | R\$ 3.075,00 | R\$ 3.075,00 | R\$ 4.303,00 | R\$ 4.389,00 | R\$ 38.844,00 | |
| Encargos Sociais | R\$ 243,00 | R\$ 243,00 | R\$ 243,00 | R\$ 243,00 | R\$ 243,00 | R\$ 243,00 | R\$ 401,20 | R\$ 243,00 | R\$ 243,00 | R\$ 272,00 | R\$ 437,80 | R\$ 272,00 | R\$ 2.336,00 | |
| TOTAL | R\$ 3.283,00 | | R\$ 3.033,00 | | R\$ 3.633,00 | | R\$ 3.033,00 | | R\$ 3.033,00 | | R\$ 3.347,00 | | R\$ 5.141,00 | R\$ 45.000,00 |

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2022.

Gustavo Viana
Diretor Administrativo

Rua Pará, Centro São Paulo, 108 - Centro Paulista - CEP 15610-030 - Presidente Prudente SP Brazil (16) 3005-4782/(16) 98773-4874
CEP 0772-026-0077/fax 085-522 - Banco CEF - Agência 4537 - CNPJ 0432-1.653-3
Unidade Pública Estadual nº 1418 - 0479 - Unidade Pública Federal para atender nº 057-4655
www.poderjudicial.sp.gov.br/ / www.poderjudicial.sp.gov.br/



PLANO DE APLICAÇÃO

| Despesas | Valores |
|---------------------|-----------|
| Material de consumo | 3.000,00 |
| Encargos Sociais | 3.368,00 |
| Recursos Humanos | 38.644,00 |
| Total | 45.000,00 |

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2022.

Gustavo Viana Machado
Diretor Administrativo

Rua Praça Dom Pedro II, 199 - Centro Novo - CEP: 15624-530 - Presidente Prudente/SP - Fone: (18) 3998-4782/(18) 3997-4874
CNPJ: 17.845.079/0001-32 - Banco CEF - Agência 8337 - C/C: 0000-1.235.1-3
Unidade Pública Estadual sede HN n.º 5479 - Unidade Pública Federal localizada n.º 67.463
www.museudamaoantiga.com.br / contato@museudamaoantiga.com.br



**TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023
MUNICIPAL**

Que entre si firmam o Município de Presidente Prudente e a Associação Bethel – Projeto Mão Amiga objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes, compreendendo a modalidade de Proteção Básica.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes nº. 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG 19.525.595 / CPF 058.842.188-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC **Associação Bethel – Projeto Mão Amiga**, com sede na Rua Maria Guevara, nº 188 – Brasil Novo CEP 19034-530 inscrita no CNPJ sob nº 71.849.079/0006-82 devidamente CREDENCIADA no município sob o número **07** neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **GUSTAVO VIANA** portador (a) da cédula de identidade RG nº 27.413.998-4 SSP/SP e do CPF nº 273.727.918-63 doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes, com RECURSO PRÓPRIO alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I. Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos participes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na modalidade de **Proteção Básica** observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- I. O VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO é **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), pago em parcelas mensais conforme cronograma de desembolso apresentado junto ao Plano de Trabalho, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- I. O presente termo de colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município **_DATA DA ASSINATURA DO TERMO** até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Segunda do presente Termo de Colaboração, na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- II. Dar conhecimento à **OSC** das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais, objeto do Termo de Colaboração celebrado com o **MUNICÍPIO**;
- III. Apoiar tecnicamente a **OSC** na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração;
- IV. Promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto parcerizado, sempre que necessário;
- V. Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **OSC** em decorrência deste Termo de Colaboração;
- VI. Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **OSC**;
- VII. Assinalar prazo para que a **OSC** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade;
- VIII. Suspender, por iniciativa própria, novos repasses, quando esgotado os prazos estabelecidos para a regularização das pendências, exigindo da **OSC**, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;



- IX. Comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela OSC, quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36 da LOAS;
- X. Garantir a continuidade dos serviços prestados, objeto desse Termo de Colaboração, caso haja paralisação por parte da OSC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS OSCS

Constituem obrigações da OSC:

- I. Permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- II. Executar o serviço sócioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;
- III. Utilizar o recurso recebido de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentado na celebração deste Termo de Colaboração;
- IV. FAZER PAGAMENTO SOMENTE DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A PARCERIA, SENDO VEDADA A INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS QUE NÃO ESTEJAM RELACIONADOS NO PLANO DE TRABALHO/VINCULADOS A PARCERIA.
- V. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- VII. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Termo de Colaboração, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da PNAS, da NOB e da NOB/RH.
- VIII. Aplicar integralmente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
- IX. No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, a OSC não poderá deixar o recurso na conta corrente, devendo fazer aplicação do valor. A OSC não poderá fazer aplicação de risco, ficando a mesma responsável por qualquer prejuízo advindo da referida aplicação. O descumprimento do disposto nesse inciso obrigará a OSC à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito;
- X. Os rendimentos deverão ser lançados e utilizados somente na última parcela, sendo apresentado na última Prestação de Contas _3º quadrimestre;
- XI. Manter e movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica em instituição financeira pública;
- XII. Apresentar semestralmente ao MUNICÍPIO o relatório das atividades desenvolvidas, e mensalmente o Relatório de Atendimentos, assinados pelo representante legal da OSC e Coordenador do Serviço;
- XIII. Prestar contas ao MUNICÍPIO quadrimensalmente até 30 dias após o recebimento da quarta parcela durante o exercício da parceria;
- XIV. Prestar contas FINAL ao MUNICÍPIO nos moldes do Artigo 181 da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até 30 dias após o término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;
- XV. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

- XVI. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Tribunal de Contas, o livre acesso e as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo de Colaboração;
- XVII. Autorizar a fixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Termo de Colaboração.
- XVIII. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- XIX. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, sendo que a falta da publicação implicará no impedimento de repasse;
- XX. Prestar atendimento gratuito à população, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social contidas na PNAS, NOB e Legislações vigentes;
- XXI. Manter os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:
 - Ficha individual de inclusão no serviço;
 - Livro de presença com relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas;
 - Livro de registro de demanda por vaga na unidade, no qual se registrará o nome e o número de identidade do pretendente.
- XXII. Garantir vagas aos atendimentos solicitados pelos CRAS, CREAS e Órgão Gestor da Assistência Social do Município.
- XXIII. Seguir rigorosamente as orientações contidas no Manual de Termo de Colaboração disponibilizado pela SAS – Secretaria Municipal da Assistência Social e suas alterações (disponível no site do município);
- XXIV. Manter em dia os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo tais pagamentos de responsabilidade exclusiva da OSC;
- XXV. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público
- XXVI. Atender ao princípio da economicidade, mantendo em seus arquivos as cotações para aquisição de produtos, sendo obrigatória a pesquisa em no mínimo 3 fornecedores para aquisições acima de R\$500,00.

CLÁUSULA SEXTA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- I. O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à OSC, na conformidade da Lei n.º 4.324, de 07 de Março de 1996 (Lei que institui o Fundo Municipal de Assistência Social) e do Decreto Municipal n.º 11.643, de 04 de Fevereiro de 1998 (Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social) e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observados os dispostos na Lei Federal 13.019 de 2014 e suas alterações assim como o Decreto Municipal 27.543/2016.
- II. A PRIMEIRA PARCELA DO recurso será paga **SOMENTE** após a liberação do Empenho pela Secretaria de Finanças e deverá ser gasto após o recebimento de cada parcela, não sendo permitido o reembolso de despesas efetuadas antes do recebimento;
- III. Para recebimento da parcela deverá ser entregue:
 - Recibo (2 vias)
 - FGTS (1 via)
 - CND Federal (1 via)
 - O portal da transparência da OSC deverá estar atualizado conforme orientações repassadas pela Gestora da Parceria
 - O relatório de atendimento mensal deverá estar postado no IDOC
- IV. A transferência dos recursos financeiros pelo **MUNICÍPIO** dar-se-á na medida em que for solicitada pela OSC, sendo a mesma ciente que é repassada apenas uma parcela por mês, ficando OSC responsável pelo valor solicitado.
- V. Caso a OSC possua pendências de qualquer natureza o recibo ficará retido até a regularização sem aviso prévio.



CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO - Na Secretaria Municipal da Assistência Social, da seguinte forma:

- I. Mensalmente, mediante apresentação do Relatório de Atendimento (IDOC) e o Balancete assinado pelo representante da OSC e Contador (portal da transparéncia da OSC);
- II. Prestação de contas quadrimestral, apresentando a Comprovação de Despesa, extrato bancário da conta específica do período, Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (RP 10) e notas fiscais ORIGINAIS do período (com carimbo de ORIGINAL e com rubrica do responsável pela prestação de contas);
- III. Gastar o valor da parcela mensal na totalidade não ficando saldo para o mês seguinte – sem autorização do gestor da parceria.
- IV. Sendo a prestação de contas QUADRIMESTRAL, o valor apresentado deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas; sendo vedado saldo para utilização no exercício seguinte - sem autorização do gestor da parceria.
- V. Semestralmente mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas nesse período (IDOC);
- VI. Entregar junto a Prestação de Contas do ÚLTIMO QUADRIMESTRE os documentos relacionados no Artigo 181 da IN 01/2020 do TCESP juntamente com o comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.
- VII. Utilizar os anexos conforme modelos disponibilizados no Manual fornecido pela SAS;
- VIII. Quando da solicitação de correção da Prestação de Contas a OSC terá prazo de 07 dias para devolução da referida correção;
- IX. DAS DESPESAS:
 - Não serão aceitos por esta secretaria documentos fiscais sem comprovante anexo de pagamento eletrônico;
 - Notas que não estejam com o número do Termo de Colaboração mencionado pelo Fornecedor;
 - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
 - Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste termo;
 - É vedado o pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
 - Despesas anteriores à data de recebimento da parcela sendo vedado reembolso;
 - É VEDADO pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.
- X. A prestação de contas apresentada pela OSC PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- XI. Após conferencia da Prestação de Contas de cada quadrisempre, será emitido um Parecer Financeiro pela Administração Pública, que deverá ser postado no portal da transparéncia da OSC.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

- I. O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução da política de assistência social, através do Gestor da Parceria, da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria e do Conselho Municipal de Assistência Social.
- II. O monitoramento e avaliação se darão através da análise dos resultados obtidos, avaliados a partir das visitas técnicas realizadas pelo Gestor da Parceira e relatórios semestrais enviados pela OSC, através da análise financeira avaliada através das prestações de contas apresentadas, bem como dos impactos obtidos na melhoria da qualidade de vida do usuário atendido;
- III. Objetivando apoiar a regular gestão desta parceria, as ações de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado, de caráter preventivo e saneador, são de competência do Gestor da parceria;
- IV. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria que poderão ser realizadas a qualquer tempo, pelas Secretarias gestoras das parcerias, pelo Órgão de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- V. Nos casos em que houver aditamento de prazo e que a parceria ter a vigência superior a 01 (um) ano, poderá ser realizada pelo Gestor da parceria, caso julgue necessário, pesquisa de satisfação dos beneficiários da atividade, com base em critérios objetivos de apuração de satisfação, que visem possibilitar melhorias nas ações desenvolvidas pela OSC PARCEIRA e promover os

- serviços prestados, de forma a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, com a eventual necessidade de reorientação e ajuste das metas e ações definidas;
- VI. Serão emitidos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, pelo Gestor da parceria, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado do encerramento de cada semestre do ano civil, os quais deverão conter no mínimo os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal 13019/2014 e suas alterações;
- VII. Referidos relatórios serão submetidos à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do seu recebimento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC PARCEIRA.
- VIII. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC PARCEIRA em relação a obrigações pactuadas, o Gestor da parceria notificará a OSC PARCEIRA para, no prazo de até 15 (quinze) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
- IX. Ao final de cada exercício o Gestor da Parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

PARAGRAFO ÚNICO: As prestações de contas serão avaliadas pela Administração Pública como:-

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - ✓ Omissão no dever de prestar contas;
 - ✓ Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - ✓ Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - ✓ Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

- I. A OSC compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
- Inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;
 - Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;
 - Descumprimento de qualquer obrigação pactuada neste Termo de Colaboração.

PARAGRAFO ÚNICO: Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Se por motivo de relevância, houver necessidade de fazer alteração do Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso ou Plano de Trabalho, ESTA DEVERÁ SER PRECEDIDA DE MANIFESTAÇÃO VIA OFÍCIO (1 DOC), FUNDAMENTADA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA AO GESTOR DA PARCERIA QUE PODERÁ DEFERIR, DEFERIR COM RESSALVA OU INDEFERIR O PEDIDO DE ALTERAÇÃO COM RESPECTIVA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADO DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO.
- Parágrafo Único:** A solicitação deverá ser realizada e autorizada antes de efetuar a despesa.
- II. Quando solicitada alteração, a OSC poderá fazer remanejamento de valores somente entre as categorias de despesas já planejadas, sendo vedada a inclusão de novas categorias;
- III. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante:
 - a) **Termo Aditivo**, nos casos em que a alteração vier a:
 - a.1.) ampliar ou reduzir o valor global;



a.2.) prorrogar a vigência do prazo da parceria por no máximo 05 anos;

b) Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

b.1.) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

I. A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, contendo os seguintes elementos:

- Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos participes e dos signatários;
- Resumo do objeto;
- Valor Total do Termo de Colaboração;
- Prazo de vigência e data de assinatura.

II. Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DA PARCERIA

I. Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora Sarita Ribeira da Silva, Gestora da presente parceria, através da Portaria 01/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

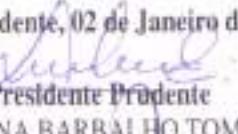
I. Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer dos participes, ser rescindido mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de denúncia, ou por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

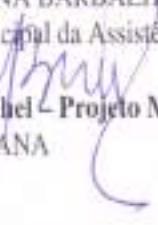
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

I. Fica eleito o foro da comarca de Presidente Prudente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.

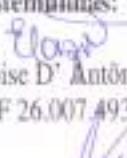
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

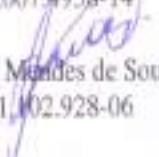
Presidente Prudente, 02 de Janeiro de 2023.


Município de Presidente Prudente
CLELIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretaria Municipal da Assistência Social


Associação Bethel - Projeto Mão Amiga
GUSTAVO VIANA
Presidente

Testemunhas:


Eloise D'Antônio Teixeira
CPF 26.007.4938-14


Silmara Mendes de Souza
CPF 121.002.928-06



TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Bethel - Projeto Mão Amiga

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 03/2023

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes

VALOR DO AJUSTE: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão(s) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairão cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- álcem de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 02 de Janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Tomazini

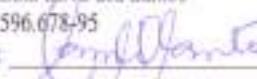
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 017.529.918-85

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome: Camila Sáva dos Santos

CPF: 335.596.678-95

Assinatura: 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

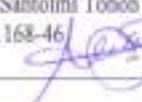
Nome: GUSTAVO VIANA

Cargo: Presidente

CPF: 273.727.918-63

Nome: Alicia Santolíni Tonco Oliveira

CPF: 224.173.168-46

Assinatura: 

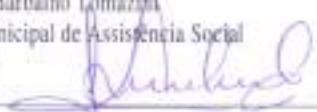
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clélia Regina Barbalho Tomazini

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 058.842.188-00

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIAS 3º SETOR

Nome: Vania Cristina Perosa Rocha

CPF: 164.633.878-27

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GUSTAVO VIANA

Cargo: Presidente

CPF: 273.727.918-63

Assinatura: 

GESTORA DA PARCERIA

Nome: Sônia Ribeiro da Silva

CPF: 278.570.668-42

Assinatura: 

LICITADOR

Nome: Walner Silvestre

CPF: 085.355.168-60

Assinatura: 

